

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 22 de maio de 2023 às 07h48
Seleção de Notícias

Correio Braziliense - Online | BR

Direitos Autorais

O que big techs criticam em PL e ações sobre regulamentação das redes no Brasil	3
--	----------

BBC GERAL

Mercado & Eventos | BR

Marco regulatório | INPI

Brasil possui 102 indicações geográficas e 14 são produtos únicos do RS	9
--	----------

Migalhas | BR

ABPI

MIGALHAS nº 5.605	10
--------------------------------	-----------

AMANHECIDAS

MSN Notícias | BR

Direitos Autorais

Espólio de Andy Warhol perde disputa de direitos autorais na Suprema Corte dos EUA sobre pinturas de Prince	19
--	-----------

O que big techs criticam em PL e ações sobre regulamentação das redes no Brasil

BBC Geral

Após o adiamento da votação do PL (Projeto de Lei) das Fake News na Câmara dos Deputados, a regulamentação e responsabilização das redes sociais por conteúdos postados por usuários voltou a ser discutida com a aproximação de um julgamento de ações sobre o tema no Supremo Tribunal Federal (STF), que deve ocorrer na segunda quinzena de junho.

Os casos colocados em pauta pela corte tratam, entre outras coisas, da possibilidade de suspensão de aplicativos e responsabilização das empresas de mídia em decorrência do não cumprimento de decisão judicial a respeito do conteúdo de mensagens e postagens.

Na mesma linha, o PL 2630/2020 (mais conhecido como PL das Fake News) estipula um novo formato de regulamentação e fiscalização de plataformas digitais.

Grandes empresas de tecnologia (as chamadas big techs) como Meta, Google, Twitter e Telegram acusam o PL de ser antidemocrático, ameaçar a liberdade de expressão e responsabilizar demais as empresas de uma forma que pode levar a uma "enxurrada de processos judiciais".

Entenda a seguir quais são os argumentos das big techs nas ações em discussão no STF e contra a aprovação do PL das Fake News.

O que propõe o PL?

O PL 2630 discute vários temas, mas um dos mais controversos diz respeito à criação de novas regras para a moderação de conteúdo por parte das plataformas digitais.

A última versão do documento estipula que elas po-

derão ser punidas se não agirem "diligentemente para prevenir e mitigar práticas ilícitas no âmbito de seus serviços". Essa nova abordagem é inspirada em uma legislação recentemente adotada pela União Europeia, a Lei dos Serviços Digitais (DSA, na sigla em inglês).

Segundo as regras atuais, estabelecidas pelo artigo 19 do Marco Civil da **Internet**, as big techs não têm responsabilidade pelo conteúdo criado por terceiros e compartilhado em suas plataformas.

De acordo com esse princípio, as empresas só são obrigadas a excluir conteúdos no Brasil em caso de decisão judicial.

Mas se o projeto de lei for aprovado, as plataformas poderiam ser responsabilizadas civilmente pela circulação de conteúdos que se enquadrem em crimes já tipificados pela lei brasileira, como crimes contra o Estado Democrático de Direito, atos de terrorismo, racismo, entre outros.

As big techs podem ser punidas quando esses conteúdos forem patrocinados ou impulsionados ou quando as empresas falharem em conter a disseminação do conteúdo criminoso, obrigação prevista pelo chamado "dever de cuidado", um dos conceitos importados da legislação europeia.

E as ações no STF?

Quatro ações devem ser julgadas pelo STF nos próximos meses. Elas questionam a constitucionalidade de trechos do Marco Civil da **Internet** - ou seja, se trechos dessa lei estariam em desacordo com princípios da Constituição e, por isso, devem ter sua aplicação alterada pela Corte.

Duas delas discutem a validade do artigo 19, que estabelece que as plataformas digitais não podem ser

Continuação: O que big techs criticam em PL e ações sobre regulamentação das redes no Brasil

responsabilizadas por conteúdos compartilhados pelos usuários, com exceção dos casos de "pornografia de vingança" (divulgação de imagens de nudez sem autorização da pessoa fotografada/filmada).

Ou seja, o artigo 19 determina que as empresas, na maioria dos casos, só são obrigadas a apagar postagens após ordem judicial.

As duas ações em julgamento tratam de casos concretos, mas a decisão terá repercussão geral, ou seja, fixará parâmetros gerais para o funcionamento das plataformas.

Num dos casos julgados, uma professora processou o Google porque a empresa se recusou a apagar uma comunidade contra ela criada por alunos no Orkut, rede social que já não existe mais. A professora chegou a notificar extrajudicialmente a plataforma solicitando a exclusão da página antes de ingressar na Justiça, mas não foi atendida.

No outro caso em análise, uma mulher processou o Facebook (rede social do grupo Meta) porque a empresa se recusou a apagar um perfil falso criado com seu nome para divulgar conteúdo ofensivo.

As outras duas ações tratam da possibilidade de suspensão de aplicativos de mensagens como WhatsApp e Telegram em todo o país devido ao não cumprimento de decisão judicial.

Elas foram movidas por partidos políticos (Cidadania e Republicanos) após juízes determinarem em 2015 e 2016 a suspensão do funcionamento do WhatsApp em todo o país porque a empresa não cumpriu decisão judicial para quebra de sigilo de conversas de usuários investigados criminalmente.

O processo analisa a constitucionalidade da tecnologia de criptografia de ponta a ponta e se ela deve ser mantida em prol da privacidade dos usuários, mesmo em casos que envolvem apurações policiais.

Os partidos que apresentaram as ações pedem que o STF proíba esse tipo de decisão, sob o argumento de que a suspensão desses aplicativos é desproporcional e viola o direito de livre comunicação de todos os cidadãos, previsto no artigo 5º da Constituição Federal.

O que dizem as big techs?

As companhias alegam que o tipo de monitoramento proposto pelo PL - e que pode ser fixado como parâmetro geral a depender das decisões do STF - transforma as plataformas em uma espécie de "polícia da **internet**" e pode levar a uma "enxurrada de processos judiciais".

Meta

Em nota divulgada no final de abril, a Meta, conglomerado que engloba redes sociais como WhatsApp, Facebook e Instagram, afirmou que o projeto discutido pelo Congresso transfere para a iniciativa privada um poder que cabe ao Judiciário e cria "um sistema de vigilância permanente similar ao que existe em países de regimes antidemocráticos".

Já sobre as ações que aguardam julgamento no STF, a empresa afirmou em sua defesa que, no caso da mulher que processa o Facebook por se recusar a apagar um perfil falso criado com seu nome, não poderia remover conteúdos sem decisão judicial, sob risco de ferir a liberdade de expressão.

"Ser obrigação dos provedores de aplicações na **internet** as tarefas de analisar e excluir conteúdo gerado por terceiros, sem prévia análise pela autoridade judiciária competente, acaba por impor que empresas privadas - como o Facebook Brasil e tantas outras - passem a controlar, censurar e restringir a comunicação de milhares de pessoas, em flagrante contrariedade àquilo estabelecido pela Constituição Federal e pelo Marco Civil da **Internet**", argumentou o Facebook na ação.

Continuação: O que big techs criticam em PL e ações sobre regulamentação das redes no Brasil

Segundo a BBC Brasil apurou, também há uma oposição à visão de que o artigo 19 do Marco Civil represente uma forma de imunidade para as plataformas, como críticos argumentam.

A intenção é fortalecer a ideia de constitucionalidade do artigo, ao defender que o Marco foi elaborado a partir de uma ampla discussão legislativa, com participação popular, que ainda é atual.

Ao mesmo tempo, defende-se dentro da empresa a possibilidade de manter uma moderação espontânea dos conteúdos impróprios, sem que isso se torne papel exclusivo das plataformas.

Enquanto isso, nas ações que dizem respeito ao bloqueio dos aplicativos de mensagem, a apuração da BBC Brasil mostrou que há a expectativa de que o julgamento dessas ações abra precedentes que assegurem a constitucionalidade da tecnologia de criptografia usada pelo WhatsApp em prol da privacidade dos usuários.

Os advogados que representam a plataforma questionam, em sua manifestação oficial no processo, a ideia de que a criptografia atrapalha qualquer tipo de investigação conduzida pelas autoridades sobre crimes e irregularidades.

A plataforma também afirma em seus posicionamentos que coopera ativamente com as autoridades e promove ações contra desinformação e disparo em massa de mensagens ilícitas.

Google

De forma semelhante à Meta, o Google, em um texto assinado por Marcelo Lacerda, diretor de Relações Governamentais e Políticas Públicas da empresa no Brasil, afirmou que as empresas de tecnologia terão que assumir "uma função exercida tradicionalmente pelo Poder Judiciário" caso o projeto legislativo seja aprovado no Congresso.

"A incerteza do que pode ou não ser disponibilizado na **internet** levaria as empresas a restringir a quantidade de informações disponíveis, reduzindo a representatividade de vozes que existem nas plataformas. Isso violaria diretamente o princípio do acesso livre à informação, o que seria uma grande retrocesso na guerra contra conteúdos enganosos", diz o artigo.

Em nota enviada à BBC Brasil, o Google disse ainda que "abolir por completo regras que separam as responsabilidades civis das plataformas e dos usuários não necessariamente contribuiria para o fim da circulação de conteúdos indesejados nas plataformas de **internet**" e afirmou que não espera uma decisão judicial para a remoção de conteúdos que violam as políticas da plataforma.

A empresa também reforçou a ideia de que mesmo boas políticas de moderação de conteúdo seriam incapazes de lidar com todos os conteúdos controversos, "na variedade e complexidade com que eles se apresentam na **internet**".

Sobre a ação em análise no STF que avalia o pagamento de indenização a uma professora por conta da criação de uma comunidade no Orkut contra ela, o Google sustenta que não tem obrigação de pagar a reparação antes de uma determinação judicial.

"Não sendo a Google possuidora do poder jurisdicional do Estado e não havendo qualquer conteúdo manifestamente ilícito no perfil objeto da lide, não se poderia esperar outra atitude sua do que aguardar o posicionamento do Poder Judiciário", disse a empresa em sua defesa.

A professora que processou a rede social, por sua vez, argumentou ao STF que "admitir as razões da Recorrente (Google) seria correr o risco de se fazer da **internet** uma terra sem lei, onde anonimamente, invocando a liberdade de expressão e o direito de comunicação, praticar-se-á todo tipo de ato e crime sem vigilância, consequência ou punição alguma".

Continuação: O que big techs criticam em PL e ações sobre regulamentação das redes no Brasil

Telegram

O Telegram também divulgou seu próprio pronunciamento sobre o PL das Fake News em 9 de maio. No texto, que foi apagado posteriormente por determinação do STF, o aplicativo afirmava que a "democracia está sob ataque no Brasil" e alegava que o plano daria poder de censura ao governo.

Assim como as demais empresas, a companhia também afirmou que o projeto pode transferir poderes judiciais aos aplicativos, tornando-as "responsáveis por decidir qual conteúdo é 'ilegal' em vez dos tribunais".

O comunicado foi tirado do ar após a ordem do Judiciário, mas em nota enviada à reportagem o Telegram afirmou que "mantém sua análise e acredita que as leis que afetarão a vida de dezenas de milhões de pessoas exigem atenção pública e um período razoável de debate".

O aplicativo afirmou ainda que, se o PL for aprovado com a redação atual, provavelmente não conseguirá mais continuar atuando no Brasil.

Sobre os casos em julgamento no STF, a empresa não se manifestou até a publicação da reportagem.

Outro gigante da tecnologia que tem se mobilizado contra a aprovação do PL, o Twitter publicou um manifesto conjunto contra o projeto em fevereiro de 2022, afirmando, na época, que o PL "traz exigências severas caso as plataformas tomem alguma medida que seja posteriormente questionada e revertida".

"O receio de uma enxurrada de processos judiciais levará as plataformas a agir menos na moderação de conteúdo, deixando o ambiente on-line mais desprotegido do discurso de ódio e da desinformação. Isso vai totalmente na contramão das demandas da sociedade pela preservação de um debate público saudável, confiável e em igualdade de condições", diz a carta.

A BBC News Brasil procurou a empresa por e-mail para um posicionamento mais atualizado, mas obteve como resposta automática apenas um emoji de fezes, que se tornou o padrão da rede social para questionamentos da imprensa.

Copyright e conteúdo jornalístico

O PL 2630/2020 também trata de outros temas que preocupam as companhias, além do monitoramento de conteúdo, e que não serão discutidos pelo STF. Um deles é a remuneração por conteúdos jornalísticos que circularem em suas plataformas.

A proposta estabelece que terá direito à remuneração qualquer empresa em funcionamento há ao menos 24 meses, mesmo se individual (apenas um jornalista), que "produza conteúdo jornalístico original de forma regular, organizada, profissionalmente e que mantenha endereço físico e editor responsável no Brasil".

Caso o texto seja aprovado, a negociação poderá ser feita de forma individual entre veículos e empresas, ou de forma coletiva.

Em seus posicionamentos, a Meta afirma que a proposta não é clara sobre como a lei afetaria relações e práticas comerciais por conteúdo com **direitos** autorais e cria "um ambiente incerto, confuso e insustentável".

"A lei proposta também não define o que é 'conteúdo jornalístico'. Isso pode levar a um aumento da desinformação, e não o contrário. Imagine, por exemplo, um mundo em que pessoas mal intencionadas se passam por jornalistas para publicar informações falsas em nossas plataformas e sermos forçados a pagar por isso", diz a Meta.

Outra novidade da última versão do PL é a previsão de novas regras para remuneração de conteúdo protegido por **direitos** autorais, como músicas e vídeos.

Sobre esse ponto, o Google afirmou que se o projeto

Continuação: O que big techs criticam em PL e ações sobre regulamentação das redes no Brasil

for aprovado as plataformas não poderiam mais oferecer serviços gratuitos de hospedagem ou compartilhamento de conteúdo sem pagar aos criadores que desejam usar seus produtos. "Isso significa que poderá deixar de ser viável financeiramente para as plataformas oferecer serviços gratuitos", afirmou a empresa.

Reuters

Por que há tanta resistência?

Para a pesquisadora da fundação Alexander von Humboldt e ativista da coalizão Direitos na Rede, Bruna dos Santos, as plataformas têm problemas com o processo de adaptação e custos que serão necessários caso as mudanças sejam implantadas.

"As plataformas afirmam que não existe um mecanismo ou algoritmo que seja capaz de barrar absolutamente todo o conteúdo que está listado como irregular no projeto", diz Santos, que tem atuado pela aprovação do PL.

"Por isso há um temor da responsabilização imediata, sem que elas tenham tempo para empreenderem os esforços necessários para conter esse tipo de conteúdo."

Segundo a ativista, o mesmo argumento foi usado durante o período de discussão do chamado Network Enforcement Act (NetzDG), uma versão semelhante ao projeto de lei brasileiro que entrou em vigor em 2018 na Alemanha.

No Brasil, porém, ela acredita haver uma falta de investimento em tecnologias específicas capazes de detectar infrações comuns ao contexto nacional ou cometidas na língua portuguesa.

"Pode ser que de fato haja uma incapacidade em detectar todo e qualquer conteúdo, mas a falta de times que compreendam o contexto e as especificidades da sociedade brasileira, após tantos anos, é algo bas-

tante problemático e pode ditar a complacência dessas empresas com conteúdos extremistas."

A pesquisadora afirma ainda que a resistência em torno dos trechos que tratam de **direitos** autorais e remuneração de conteúdos jornalísticos também está ligada à questão financeira.

"A demanda é para que esses atores compartilhem parte do bolo, ou seja, do lucro que acumulam com o compartilhamento desses conteúdos jornalísticos, artísticos etc", diz Santos. "Os autores desses conteúdos muitas vezes não são devidamente remunerados."

O advogado constitucionalista e especialista em direito digital André Marsiglia também vê relação entre a oposição das big tech e o aumento nos investimentos.

"Essas mudanças trariam a necessidade de um ajuste tecnológico muito grande e, portanto, muitos gastos", diz.

Mas Marsiglia, que vê problemas na redação do PL 2630/2020 e defende outras soluções para a regulamentação, concorda com a posição adotada pelas empresas de tecnologia de que o projeto responsabilizaria demais as plataformas pela moderação.

"O PL transfere o poder que hoje é do Judiciário de classificar conteúdos como ilícitos, nocivos, discurso de ódio ou desinformação para as plataformas - e ameaça aplicar multas caso esse gerenciamento não seja feito corretamente", diz.

Para o advogado, esse arranjo poderia levar a um cenário de remoção exagerada de conteúdos e até censura.

"Por outro lado, o PL não avança em um ponto muito importante dessa discussão, que é a transparência. Não sabemos totalmente como os algoritmos dessas

Continuação: O que big techs criticam em PL e ações sobre regulamentação das redes no Brasil

plataformas atuam e, por exemplo, como e porque escolhem promover um conteúdo ao invés do outro. Isso deveria estar incluído no texto."

Notícias pelo celular

Receba direto no celular as notícias mais recentes publicadas pelo Correio Braziliense. É de graça. e participe da comunidade do Correio, uma das inovações lançadas pelo WhatsApp.

Dê a sua opinião

O Correio tem um espaço na edição impressa para publicar a opinião dos leitores. As mensagens devem ter, no máximo, 10 linhas e incluir nome, endereço e telefone para o e-mail sredat.df@dabr.com.br.

Brasil possui 102 indicações geográficas e 14 são produtos únicos do RS

Connection Terroirs do Brasil valoriza os produtos com **Indicação** Geográfica (IG) Fotos: Rafael Cavalli

Desde esta quinta-feira (17), profissionais nacionais e internacionais e pequenos produtores discutem, em Gramado/RS, durante o Connection Terroirs do Brasil, as potencialidades e a importância da valorização dos produtos com **Indicação** Geográfica (IG).

Em 2002 o setor vitivinícola do Vale dos Vinhedos foi o primeiro a receber a certificação de IG no Rio Grande do Sul (RS) e no Brasil. Após 20 anos, o país já possui 102 indicações, reconhecidas pelo **INPI** no país. O Sebrae RS está muito identificado com o turismo. A pequena empresa, os destinos, a capacitação e qualificação são pautas que não podemos abrir mão de trabalhar junto com o poder público e empreendedores. Esse evento traz o acolher de novos produtos e novas ideias, enfatizou Ayrton Pinto Ra-

mos, diretor técnico do Sebrae RS.

Até domingo, na Rua Coberta de Gramado, o Connection Terroirs são 27 **indicações** geográficas presentes no evento, além disso, os seis biomas brasileiros estão representados. Entre outros temas debatidos no palco do Palácio dos Festivais estão: Como transformar territórios e produtos únicos em objetos de desejo global A Estratégia de Posicionamento da Itália; Biodiversidade e Sustentabilidade a economia verde e os novos valores do consumidor moderno e A Cozinha de Terroir singularidade, originalidade e mercado.

O Rio Grande do Sul é o Estado anfitrião do evento que tem a realização da Rossi & Zorzanello e correalização do Sebrae.

Mais informações em connectionexperience.com.br e [@connection_experience](https://www.instagram.com/connection_experience).

MIGALHAS nº 5.605

AMANHECIDAS

Sexta-Feira, 19 de maio de 2023 - Migalhas nº 5.605.

Fechamento às 10h57.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

PRLasmar Advocacia

()

"Quanto tempo esperando o que não está no tempo!"

Paulo Bomfim

Convenção 158 da OIT - Dispensa sem justa causa

STF retoma hoje julgamento de importante questão trabalhista, que se arrasta por 26 anos. Os ministros analisam a validade de decreto de 96, do então presidente FHC, que retirou o Brasil da Convenção 158 da OIT. Caso o decreto seja derrubado, e o Brasil volte a ratificar a Convenção, a decisão deve impactar os casos de dispensa sem justo motivo, pois o tratado protege o trabalhador contra a demissão arbitrária. ()

Vão-se os ministros, ficam-se os votos

Acerca da migalha anterior, interessante observar que já foram proferidos nove votos em ao menos três sentidos diferentes, sendo que seis dos votantes já deixaram o STF. ()

"Mudam-se os tempos..."

A propósito do soneto camoniano do título desta migalha, e sem entrar no mérito, não seria o caso de começar novamente o julgamento acima? O mundo e as relações trabalhistas mudaram tanto de 1997 para cá, que nem fazem mais sentido os argumentos de-

positados.

Revista íntima banida

STF formou maioria no sentido de que a revista íntima, de visitantes que ingressam em estabelecimento prisional, viola os princípios da dignidade da pessoa humana. ()

Oxalá

Ministra Rosa marcou para a próxima quarta-feira o julgamento que decidirá se o porte de drogas para consumo próprio é crime. Para quem não se lembra, o caso começou a ser julgado em 2015 e foi interrompido por pedido de vista do saudoso ministro Teori. Já há três votos (Gilmar, Barroso e Fachin) pela descriminalização. ()

Alvíssaras

Os resultados dos casos das duas notas anteriores irão colocar nosso país no século 21. E antes que os críticos se arvorem, somos contra, absolutamente contra, o uso de drogas. Mas, como é bem de ver, uma coisa é diferente da outra.

Décadas depois...

STF formou maioria (Fachin, Moraes, Mendonça, Barroso, Fux e Cármen) para condenar Fernando Collor por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A dosimetria da cana ainda será decidida. ()

Quem diria

Os caras-pintadas, de 1992, viveram para ver a cena que vai se dar daqui uns meses, quando transitar em julgado o caso acima.

Pulverização aérea - Agrotóxicos

STF retomou o julgamento do processo que discute a validade de lei do Ceará, que proíbe pulverização aérea de agrotóxicos no Estado. Com voto-vista do ministro Gilmar, acompanhando a relatora, já há três votos favoráveis à constitucionalidade da lei estadual 16.820/19. ()

Minuto Migalhas

Hora de desopilar: chegou o Minuto Migalhas, o melhor e mais divertido resumo do noticiário jurídico do mundo (com o perdão da imodéstia). A edição de hoje tem nova versão do PowerPoint, a banca jurídica de Jojo Todynho, cenas do programa Linha Direta, a condenação collorida e muito mais. Assista. ()

DPU

Defensor público Igor Roberto Albuquerque Roque foi indicado para comandar a Defensoria Pública da União. A indicação foi publicada no DOU de hoje. Agora, o nome precisa do aval do Senado. ()

Santo Ivo, o advogado no céu

A propósito do dia de Santo Ivo, padroeiro dos advogados, Migalhas resolveu ontem convocar seus leitores para que enviassem piadas sobre a lenda de que advogado não vai para o céu (exceto Santo Ivo, que fique bem claro). Três histórias foram selecionadas, de autoria respectivamente de José Damasceno Sampaio, Leandro dos Santos Vieira e Claudio Pedro Ballaben, os quais receberão uma lembrança migalheira. Fizemos breves adaptações, e vamos a elas:

1 - Eis que inopinadamente aporta um advogado ao céu pedindo entrada. S. Pedro nega, sob o argumento de que houve vedação por Cristo. O advogado, sacando sua indefectível carteira, ameaça usar as redes sociais para preservar seus direitos. O porteiro do céu vai ao assento etéreo de Jesus, que estranha a presença de Pedro: "- Estamos aqui há quase dois mil anos e é a primeira vez que me visitas! Pedro, então,

narra o ocorrido e, após ponderações, de parte a parte, é autorizada a entrada do causídico. Passa-se um mês, e S. Pedro retorna à presença de Cristo. O crucificado exclama: "- Pedro! Cheguei aqui um pouco antes de você, e estávamos há quase dois milênios sem nos falar, de repente, em um mês, já é a segunda vez que me visitas! O que houve?" Pedro então responde: "- Isso mesmo, Senhor, estamos aqui há muitos séculos e, nesse longo período, não gozei férias, não recebi salário, não me deram 13º, etc..." 2 - Atenção! Cenas fortes. Certo dia, estavam dois homens caminhando por um cemitério quando se depararam com uma sepultura recente. Na lápide, lia-se: "Aqui jaz um homem honesto e advogado competente". Ao terminar a leitura, um virou-se para o outro e disse: "- Desde quando estão enterrando duas pessoas juntas na mesma cova?" 3 - O advogado, no leito de morte, pede uma Bíblia e começa a lê-la avidamente. Todos se surpreendem com a conversão daquele homem que antes era tido como cético. Abismados, os que presenciavam a cena perguntam o motivo da repentina devoção. E o causídico, nos estertores, responde: "- Procuo brechas na lei."

Instrumento de trabalho?

Ontem, uma audiência trabalhista online em BH precisou ser encerrada por um motivo, digamos, inusitado. Com efeito, o reclamante ingressou na chamada de vídeo com as partes íntimas à mostra. Diante do ocorrido, o secretário desligou a câmera e a juíza encerrou a audiência, determinando o arquivamento do processo. Veja aqui - o caso, e não as imagens (obviamente!). ()

Erro do carteiro?

Em um processo trabalhista, a Globo conseguiu anular condenação após a notificação ter sido enviada para o Autódromo de Interlagos, em São Paulo. A sede da emissora fica no Rio de Janeiro. ()

Smart Sampa

Juiz de SP suspendeu o edital do Smart Sampa, programa lançado pela prefeitura que prevê a instalação de 20 mil câmeras de segurança na cidade com tecnologia de reconhecimento facial. O pregão estava marcado para a próxima terça-feira. Ao decidir, magistrado apontou que essas câmeras podem violar a LGPD e até apresentar "grave ameaça a direitos fundamentais", citando o risco de se reproduzir o racismo estrutural. ()

Reconhecimento facial

Ainda no tema da nota acima, recentemente, o TJ/SP manteve a condenação da Via Quatro, concessionária da Linha Amarela do Metrô de SP, por utilizar indevidamente o sistema de câmeras de segurança para captação de imagens de usuários com fins comerciais e publicitários. ()

Novo Apoiador

O escritório PRLasmar Advocacia foi fundado em 1952 e, desde então, destaca-se pela qualidade, eficiência e seriedade na prestação dos serviços jurídicos em BH. A sociedade é especializada em advocacia Empresarial, Contenciosa, Conciliatória e Consultiva, com atuação em todo território nacional e na América Latina por meio de parceiros credenciados. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

Freedom, brand of Paraíba

A italiana Fiat não poderá registrar a marca "Fiat Freedom" no **INPI**. O processo foi movido pela montadora contra uma empresa paraibana de pneus, que possui o registro da marca Freedom, e contra o próprio **INPI**. Magistrada considerou que a marca pode induzir em erro os consumidores (?!), gerando concorrência desleal. ()

Litigância predatória

Em Parintins/AM, juiz extinguiu processo sem resolução de mérito após verificar que a autora sequer

tinha ciência da propositura da ação. Ao constatar indícios de litigância predatória, o magistrado ponderou que o causídico distribuiu mais de 90 processos, entre dezembro/2022 e fevereiro/2023, com petições semelhantes com a mesma causa de pedir. ()

Acesso à Justiça

TRT da 10ª região cassou decisão que negou a realização de audiência inicial em formato telepresencial para uma trabalhadora que, após o fim do contrato de trabalho objeto da ação, mudou-se para outra cidade, a mais de mil quilômetros da vara onde tramita o feito. A decisão, de acordo com o colegiado, fere o princípio constitucional do acesso à Justiça. ()

Código de Normas Nacional

Corregedoria Nacional de Justiça abriu consulta pública com o intuito de aprimorar a regulamentação proposta para a consolidação normativa dos atos da Corregedoria (Código de Normas Nacional). ()

Defensoria Pública

Hoje, 19 de maio, é comemorado o Dia Nacional da Defensoria Pública. Para celebrar a data, Igor Santos, defensor público da Bahia, fala dos avanços desta nobre instituição no país. ()

Juízo competente

TRF da 4ª região suspendeu decisão que havia obrigado Cláudia Cruz, esposa de Eduardo Cunha, a depositar, em juízo e no prazo de 10 dias, o valor de 300 salários-mínimos, sob pena de prisão preventiva. A suspensão foi determinada pelo desembargador Loraci Flores de Lima um vez que a 13ª vara Federal de Curitiba não tem competência para julgar o caso. ()

Semanário migalheiro

Confira as matérias mais lidas desta semana em Migalhas:

TSE cassa mandato de Deltan Dallagnol. () Criação de biquíni de crochê baiano acaba em briga judicial nos EUA. () TJ/MG nega pedido de advogado que ajuizou 515 ações contra bancos. () STF: Nova súmula determina regime aberto para tráfico privilegiado. () STJ: Credor de herdeiro não pode habilitar crédito em inventário. () STJ solta idosa doente que foi presa 17 anos após furtar roupas. ()

Colunas

Migalha Trabalhista

Não são raras as decisões conflitantes proferidas pelos Tribunais quanto ao dever (ou não) de a empresa pagar o adicional de transferência para o empregado que é contratado em uma localidade e passa a ser alojado em outra, por força do contrato de trabalho. Sobre o tema, veja as considerações de Vinícius Gabriel Silvério. ()

Migalhas de Proteção de Dados

Na coluna de hoje, Evandro Eduardo Seron Ruiz analisa a importância do marco civil da internet para o crescimento do Direito e da computação no Brasil. ()

Direito e Sexualidade

O respeito como parâmetro elementar para a dignidade da comunidade LGBTIANP+ é tema abordado por Leandro Reinaldo da Cunha. ()

Marketing Jurídico

Consultor Alexandre Motta traz duas dicas importantes para os advogados: como criar uma blindagem institucional sem custo e, ainda, o erro mais comum que faz os posts nas redes sociais serem classificados como prospecção indevida de clientes. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "O ser é e não pode não ser e o não-ser não é e não pode ser de modo algum", por Marcelo Abelha Rodrigues (Cheim Jorge & Abelha Rodrigues - Advogados Associados). ()

- "Exercício do direito à liberdade sindical sufocado pelo STF", por Paulo Sergio João (Paulo Sergio João Advogados). ()

- "Planejamento matrimonial é item indispensável na lista dos noivos", por Daniele de Faria Ribeiro Gonzaga (Jacó Coelho Advogados). ()

- "Transação Penal: Particularidades do instituto despenalizador cujo cumprimento é de 'pena'", por Lizandra Mansur Muzzi Duarte (Nepomuceno Soares Advogados Associados). ()

- "PL prevê que cuidados com os filhos contabiliza como tempo de serviços das mães", por Ana Lúcia Pinke Ribeiro de Paiva, Marcos Rafael Faber Galante Carneiro e Beatriz Camargo Ferreira de Castilho (Araújo e Policastro Advogados). ()

- "STJ decide pela retroatividade da alteração do regime de bens do casamento", por José Silvano Garcia Junior (Braga & Garbelotti - Consultores e Advogados). ()

- "O servidor público e as redes sociais", por Juliane Vieira de Souza (Vieira Advocacia). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Diálogos

Dia 25/5, às 11h, na Sala Multiuso do Museu da Justiça, no RJ, acontece o "Projeto Diálogos" que, em sua estreia, vai debater o legado de "Rui Barbosa, 100 anos depois de sua morte". O evento, que terá transmissão pela TV Migalhas e pelo Instagram do TJ/RJ, irá reunir o presidente do TJ/RJ, desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, o presidente da Casa de Rui Barbosa, Alexandre Santini, e o editor-chefe do portal Migalhas, Miguel Matos. Participe! ()

Migalhas dos leitores - Panegírico

"[Novo integrante] parabênzo o Ilustre colega Tofic pela iniciativa. Mario de Magalhães Papaterra Limongi, além de meu amigo, será, sem dúvida, uma fonte segura em matéria criminal e um exemplo como colega." Luciano Augusto de Padua Fleury

30 anos

Em junho, o escritório Rolim Goulart Cardoso Advogados completa 30 anos de atuação e celebra esse marco com várias novidades, como o lançamento de uma nova marca. A mudança vem acompanhada de uma identidade visual atualizada e website mais moderno e de navegação fácil e intuitiva. ()

4 lustros

As comemorações dos 20 anos de Lee, Brock, Carmargo Advogados (LBCA), neste mês, inclui um motivo a mais para celebração - o resultado da Pesquisa Ethos/Época 2023, que reconheceu a banca como a mais inclusiva do setor jurídico no país. ()

Falecimento

Faleceu ontem, aos 83 anos, desembargador aposentado Reynaldo Ximenes Carneiro. Mineiro e migalheiro, dedicou 33 anos de sua vida à magistratura, passando por importantes cargos no Judiciário do Estado. ()

Baú migalheiro

Há 75 anos, em 19 de maio de 1948, o presidente da República Eurico Gaspar Dutra enviou ao Congresso Nacional o "Plano Salte". O objetivo do plano era estimular e melhorar o desenvolvimento de setores de saúde, alimentação, transporte e energia por todo o Brasil, assim melhorando as condições de vida da população. (Compartilhe)

Sorteio

A obra "CLT - Consolidação das Leis do Trabalho - Mini" (edipro - 464p.), supervisionada por Jair Lot Vieira, contém conteúdo atualizado até as alterações publicadas no DOU de 6 de fevereiro de 2023. Participe do sorteio! ()

Agradecimento

Nosso sincero agradecimento à autora Maria Juliana do Prado Barbosa pelo exemplar da obra "A Nova Era da Gestão Jurídica: Contextos e soluções" (Évora - 272 pg.), enviado à biblioteca migalheira.

Novidades

Yasser Gabriel realiza palestra virtual de lançamento de sua obra "Sanções do Direito Administrativo" dia 6/6, às 19h, na ESA da OAB/RJ. A ESA tem como coordenadora acadêmica Thaís Marçal, sócia do escritório Motta Fernandes Advogados. () Joyce Mazocco do Nascimento, advogada criminalista do escritório Peter Filho, Sodré, Rebouças & Sardenberg Advocacia, e mestre em Ciências Sociais, consta como membro da banca de Arguição Oral dos artigos que foram publicados no livro "Advocacia Criminal: passado, presente e futuro - Anais do I Congresso da Advocacia Criminal Capixaba". Os artigos científicos foram apresentados no "I Congresso da Advocacia Criminal Capixaba", organizado pela Comissão de Advocacia Criminal e Política Penitenciária da OAB/ES, que ocorreu no ano passado. A 2ª edição da obra "Controle da Prova Penal", lançamento da Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, de autoria de Renato Stanziola Vieira, tem

como base a ideia de controle de obtenção e admissibilidade de elementos como prova no processo penal brasileiro. ()

Migalhíssimas

Hoje, acontece o "X Colóquio: Jornada Puquiã Quântica de Direito Econômico na PUC-SP", com palestra da juíza Raecler Baldresca. Ricardo Sayeg (HSLAW) é o coordenador da jornada. () Dia 22/5, às 14h, Leonardo Oliveira Silveira Santos Martins, do escritório João Bosco Filho Advogados, apresenta palestra no evento "Candidaturas Negras e Reparação da Escravidão", organizado pela Comissão Estadual da Verdade da Escravidão Negra do Brasil da OAB/RJ. () João Bosco Won Held Gonçalves de Freitas Filho (João Bosco Filho Advogados) participa, junto com os alunos da UNIGRANRIO, campus Nova Iguaçu, de evento acadêmico de "Tribunal Júri Simulado", com a coordenação da professora Lorena Braga. Dia 22/5, às 17h. Vice-presidente da OAB/RJ e sócia da banca Basilio Advogados, Ana Tereza Basilio participa, dia 22/5, às 18h, do evento gratuito e presencial na OAB de Miracema "Mentoria nas subseções" - "Treinamento em Direito Previdenciário" com o tema "Conhecendo as ferramentas do INSS digital". Trench Rossi Watanabe, em parceria com a Climate Connection, promove, dia 23/5, em seu escritório em SP, o evento "Mercado Voluntário de Carbono: o que está mudando". Na oportunidade, especialistas nacionais e internacionais de grandes empresas vão debater sobre a evolução dos mercados de carbono no Brasil e no mundo. Inscrições: presencial () ou online (). Acontece dia 24/5, no auditório da OAB/SC, em Florianópolis, o "I Congresso Catarinense de Direito Imobiliário". Alexandre Gomide (Junqueira Gomide Advogados) fará o encerramento do evento, falando sobre "Contratos built to suit (BTS): elaboração, execução e revisão". () Dia 31/5, o sócio fundador do escritório Caldeira, Lôbo e Ottoni Advogados Associados e professor da Universidade de Brasília, Marcus F. H. Caldeira, lecionará "Direito Processual Civil Brasileiro e o papel da OAB" ("Bra-

zilian Litigation System and Brazilian Bar Association") para alunos e professores de Universidades Norte-americanas (principalmente, Arizona e Princeton) e membros do Corpo Diplomático de Embaixadas sediadas em Brasília. O curso será promovido pelo Centro de Estudos Constitucionais Comparados da FD/UnB. () Eduardo Correa da Silva, sócio do escritório Correa, Porto | Sociedade de Advogados, foi reconduzido ao cargo de diretor do DEJUR - Departamento Jurídico, do CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo até dezembro de 2023.

Concurso de monografia

O prazo para entrega da monografia do "XV Concurso Nacional de Monografia Orlando Di Giacomo Filho", que tem como tema "O Teletrabalho como fator dominante na prática da Advocacia. Vantagens e Desvantagens", foi prorrogado para 31/8. Organizado pelo Comitê de Ensino Jurídico e Relações com Faculdades do CESA, o concurso é coordenado pelos advogados Décio Policastro (Araújo e Policastro Advogados), Eduardo Migliora Zobaran (Mundie e Advogados) e Giuliana Bonanno Schunck (Trench Rossi Watanabe) e é dirigido a estudantes de Direito de faculdades reconhecidas pelo MEC que estejam cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre da graduação. Confira o regulamento, .

Diálogos técnicos

ABPI - Associação Brasileira da **Propriedade** Intelectual promove o webinar "Diálogos técnicos do GIPI", que acontece dias 23 e 30/5, das 9 às 12h. Nas palestras será apresentado um resumo das discussões travadas no âmbito do Grupo Interministerial da **Propriedade** Intelectual, no qual a **ABPI** tem assento, incluindo a revisão da lei de propriedade industrial. ()

Direito Constitucional

AASP realiza, dia 2/6, às 9h30, o curso "A im-

portância das Supremas Cortes na defesa dos direitos e liberdades fundamentais". Concorra a uma vaga-cortesias online! ()

Software jurídico

Sistema jurídico Lysis facilita a comunicação entre departamentos jurídicos e escritórios terceirizados. Confira! ()

Recrutamento

A "RadarRH" seleciona todos os tipos de colaboradores para seu escritório ou departamento jurídico. O processo de seleção da Radar - Gestão para Advogados possui nove etapas, com 95% de assertividade e seis meses de garantia de reposição independente do motivo do desligamento. ()

Novo serviço

AASP oferece novo serviço para pesquisa de termos adicionais em 120 Diários Oficiais e Diários de Justiça Eletrônicos de todo o país. Confira! ()

Exposição

Com o objetivo de fomentar o diálogo e proporcionar uma exposição enriquecedora das carreiras jurídicas, quatro representantes da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo participaram, na última quarta-feira, da "Feira das Profissões do Colégio Objetivo Prime". Os representantes compartilharam suas experiências pessoais na FDSBC, desde as disciplinas estudadas até as atividades extracurriculares oferecidas pela faculdade.

Viva

Sorteio de obra : Os ganhadores da obra "Igualdade e progresso" (Gryphus Editora - 168pg.), de autoria do magistrado e pesquisador Wagner Cinelli de Paula Freitas (), são:

Joseval Rodrigues Moreira , de Taguatinga/DF ;

Fernanda R S Semezi , de São Sebastião do Paraíso/MG ;

Washington Luiz da Rocha , do RJ ;

Jailson Barbosa de Souza , de Rio Branco/AC ;

Vanessa Moliani da Rocha , de Osasco/SP ;

Marcelo Cury , de Bauru/SP ;

Stephanie A. M. Ianovali , de Jundiaí/SP ;

Talita Brito dos Santos , de Brasília/DF ;

Leandro Santiago Lisboa , de Castanhal/PA ;

Marta Voltas Martinez Carrera , de SP ; e

Jordana Medeiros de Oliveira, de Janaúba/MG.

Bom fim de semana!

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

MA/Alto Parnaíba

MG/Bicas

MG/Recreio

MT/Aripuanã	"Ministro da Saúde terá metido cunha para transferir militante do PS"
SP/Avanhandava	Die Welt - Alemanha
SP/Santo Antônio do Pinhal	"Union: Habeck muss Regeln zu Compliance offenlegen"
Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .	The Guardian - Inglaterra
Migalhas Clipping	"Fresh sanctions against Russia as PM seeks to rally support for Kyiv"
The New York Times - EUA	O Estado de S. Paulo - São Paulo
"Liberals Balking As Biden Weighs G.O.P. Debt Offer"	"'Diálogo de Lula com o meio empresarial está pequeno', diz Gerdau"
The Washington Post - EUA	Folha de S.Paulo - São Paulo
"Claimed killing of militant in doubt"	"STF forma maioria para condenação de Collor por corrupção"
Le Monde - França	O Globo - Rio de Janeiro
"Comment l'Ukraine a préparé sa contre-offensive"	"Veto do Ibama trava expansão da Petrobras no litoral norte brasileiro"
Corriere Della Sera - Itália	Estado de Minas Gerais - Minas Gerais
"Fango e vittime, paesi devastati"	"Quando a dengue vira emergência"
Le Figaro - França	Correio Braziliense - Brasília
"Le vieillissement de la population menace l'économie"	"STF forma maioria para a condenação de Collor à prisão"
Clarín - Argentina	Zero Hora - Porto Alegre
"Para frenar la pérdida de reservas, el Gobierno deja que el dólar suba más"	"Taxa de desemprego no RS cresce para 5,4% no primeiro trimestre"
El País - Espanha	O Povo - Ceará
"El PP pierde el control del discurso sobre las listas de Bildu"	
Público - Portugal	

Continuação: MIGALHAS nº 5.605

"80 suspeitos são presos por crimes sexuais contra crianças"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Nova orla vai priorizar convivência, lazer e turismo"

Espólio de Andy Warhol perde disputa de direitos autorais na Suprema Corte dos EUA sobre pinturas de Prince

Por Blake Brittain WASHINGTON (Reuters) - O espólio de Andy Warhol perdeu sua disputa de **direitos** autorais na Suprema Corte dos Estados Unidos com a fotógrafa de celebridades Lynn Goldsmith na quinta-feira, quando os juízes acusaram o famoso artista pop de usar sua foto do cantor Prince em uma série de serigrafia retratando o astro do rock. Os juízes, em uma decisão pelo placar de 7 a 2 relatada pela juíza progressista Sonia Sotomayor, mantiveram a decisão de um tribunal inferior de que as obras de Warhol baseadas na foto de Goldsmith de 1981 não estavam imunes ao processo de violação de **direitos** autorais. O caso foi observado de perto no mundo da arte e na indústria do entretenimento por suas implicações em relação à doutrina legal chamada uso justo, que promove a liberdade de expressão ao permitir o uso de obras protegidas por **direitos** autorais sob certas circunstâncias sem a permissão do proprietário. Warhol, que morreu em 1987, foi um dos principais participantes do movimento pop art que germinou na década de 1950. Ele criou pinturas serigráficas e outras obras reverenciadas e financeiramente valiosas inspiradas em fotos de celebridades, incluindo a atriz Marilyn Monroe, o cantor Elvis Presley, a rainha Elizabeth 2ª, o líder chinês Mao Zedong e o boxeador Muhammad Ali. Em questão no litígio envolvendo Goldsmith estava a sé-

rie "Orange Prince" de Warhol. Na época, a revista Vanity Fair contratou Warhol para fazer uma imagem de Prince a ser publicada acompanhando uma matéria sobre o roqueiro, dando crédito a Goldsmith pela fotografia original. Warhol criou 14 serigrafias e duas ilustrações a lápis com base na foto que Goldsmith havia tirado de Prince para a revista Newsweek em 1981, a maioria das quais não autorizada pela fotógrafa. Goldsmith, 75, disse que soube das obras não autorizadas somente após a morte de Prince em 2016. Ela processou a Fundação Andy Warhol em 2017, depois que a entidade pediu a um tribunal que concluísse que as obras não violavam os **direitos** autorais da fotógrafa. Um fator-chave que os tribunais usaram para determinar o uso justo é se o novo trabalho tem um propósito "transformador", como paródia, educação ou crítica. A última vez que a Suprema Corte decidiu sobre o uso justo na arte foi em 1994, quando decidiu que a paródia do grupo de rap 2 Live Crew de "Oh, Pretty Woman" do cantor Roy Orbison fez uso justo da popular canção dos anos 1960. Os juízes decidiram em uma disputa de **direitos** autorais de software em 2021 que o sistema operacional móvel Android da Alphabet fez uso justo do código de software da Oracle. (Reportagem adicional de Andrew Chung)

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
3, 19

Denominação de Origem
9

Marco regulatório | INPI
9, 10

ABPI
10

Propriedade Intelectual
10